

EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.817, DE 03 DE JULHO DE 2.006, QUE “DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA DESTINAÇÃO DE PILHAS E BATERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, ALTERA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.440, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.817, de 03 de julho de 2.006, que “dispõe sobre a responsabilidade da destinação de pilhas e baterias e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº 5.440, de 26 de agosto de 2.010, que acrescenta lâmpadas usadas”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)- Está havendo por parte do Poder Executivo fiscalização quanto ao cumprimento das Leis Municipais supramencionadas?
- b)- Se negativo, justificar e nos informar qual é a previsão para que referida fiscalização seja efetuada.

SALA DAS SESSÕES, em 24 de março de 2014.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador-SD